

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa JUNIO CEZAR BOLSANELO - MEI, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização (som volante) para divulgação dos Programas, no acompanhamento das condicionalidades, com a finalidade de atender o Programas Sociais.**
DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 38/2020, a saber:

5072-JUNIO CEZAR BOLSANELO - MEI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (SOM VOLANTE) PARA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS, PARA ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DOS PROGRAMAS EM NOVA ANDRADINA, CONFORME PROGRAMAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO, SENDO QUE A EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO SERÁ CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.	JUNIO CEZAR	HORA	600,00	10,00	6.000,00
Total do Fornecedor:						6.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses., a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.09.2.075.3.3.90.39.00.00.00.00. 1109(136/2020)
07.09.2.216.3.3.90.39.00.00.00.00. 1109(49/2020)
07.09.2.203.3.3.90.39.00.00.00.00. 1109(17/2020)
07.09.2.204.3.3.90.39.00.00.00.00. 1109(21/2020)

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 04 de Março de 2020

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de despesas

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

JUNIO CEZAR BOLSANELO - MEI

Representante: JUNIO CEZAR BOLSANELO, CPF nº 613.613.561-20

Fornecedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:81656/2020

b) Licitação Nr.:38/2020

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 04/03/20

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização (som volante) para divulgação dos Programas, no acompanhamento das condicionalidades, com a finalidade de atender o Programas Sociais.

CONTRATADO: JUNIO CEZAR BOLSANELO - MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA: 04/03/2020

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA**.

DO OBJETO: Atender as ações específicas no mês de Março, firmando discussões que visem à diminuição do preconceito, onde são discutidos assuntos que tratam da importância do papel da mulher diante da sociedade. Conforme C.I. 051/2020 e solicitação 518/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico à fls. 13 a 14 do referido processo nº 82699/2020 FLY nº 0333.0001837/2020.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica ajustado o Valor Global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.263 – Manutenção e Encargos c/ Políticas Públicas da Mulher; - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.1000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2019.

Nova Andradina MS, 04 de Fevereiro de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas

M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA
Mario Sergio Do Nascimento
Empresa Contratada

Contratante

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 81872/2020 - FLY 0333.0001010/2020 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento Dioblock 100/25mg (Atenolol + Clortalidona), Benicar Anlo 40mg (Olmesartana medoximil +Anlodipino) e Veliija 30mg (Cloridrato de Duloxetine) com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Iracilda Aragão dos Santos em face do Município de Nova Andradina, conforme. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 221/2020, como **(Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados, conforme parecer jurídico às fls. 32 do processo.**

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 891,66(oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.0000025. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 6 de março de 2020.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 81901/2020 - FLY 0333.0001039/2020 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de óculos, com a finalidade de atender ação judicial em favor de Eduardo Delgado Duarte, autos nº 0002044-82.2010.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 327/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24,II e IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls.54 e 55 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **CHAGAS & FERNANDES LTDA**, CNPJ: 10.698.720/0001-26, perfazendo um valor de R\$ 1.732,00(um mil e setecentos e trinta e dois reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.0000025. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 6 de março de 2020.

ARION AISLAN DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 82411/2020 - FLY 0333.0001549/2020

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento Dicloridrato de trametazidina (Vastarel MR) 35 mg, com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Luiz Antonio da Silva em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos nº 0804259-80.2019.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 265/2020, como **(Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados, conforme parecer jurídico às fls. 32 e 34 do processo.**

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 163,74(cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 - 33.90.91.00.00.00.0000025. **Condições de entrega:** 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 6 de março de 2020.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 82984/2020 - FLY 0333.0002122/2020.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de serviços técnicos na área de Gestão Ambiental, para atender levantamento "in-loco", elaboração de mapas e relatórios, referente ao Licenciamento Ambiental para atividade de "Subestação de energia elétrica até 34.5KV", no município de Nova Andradina. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 626/2020, como Dispensa de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 18 e 19 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **BSY - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME**, CNPJ: 18.975.152/0001-75, perfazendo um valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), por um período de 03 (três meses)
- Proj./Ativ.:** 2.095 - 33.90.39.00.00.001000
- Condições de entrega:** 40 dias
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 9 de março de 2020.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo nº 83095/2020 - FLY 0333.0002233/2020.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, CAPU da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM POSTAGENS, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. Conforme SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, solicitação 652/2020, como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, I da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 47 e 48 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, CNPJ: 34.028.316/0009-60, perfazendo um valor de R\$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), por um período de 12 (doze) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.044 - 33.90.39.00.00.001000
- Condições de entrega:** Imediato
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 6 de março de 2020.

Valter Valentim Pinto
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Julliana Caetano Ortega, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **Associação Voluntária Projeto Vida Nova**.
Valor Total da transferência de recursos públicos para a organização: R\$38.700,00.
Forma de Transferência: Parcelas Mensais.
Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2020.
Processo nº: 82416/2020
Partes: Município de Nova Andradina e Associação Voluntária Projeto Vida Nova
Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.1000. Subvenções Sociais.
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania;
Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.
Nova Andradina, 09 de Março de 2020.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesa



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO nº 039/2019

Por este instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 039/2019**, celebrado com a Empresa: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre serviços prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos serviços prestados.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de março de 2020.

Edna Chulli
Diretora Presidente - PREVINA

RUJA SENADOR ALDO SIABES DE NOVA ANDRADINA, 1159 - BARRIO CASTILHO - CEP: 79.758-000
TELEFONES: (67) 3441-1167 / 3441-2136 - previna@pmna.ms.gov.br

PORTARIA Nº. 95, de 5 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 79.517/2019, que foi instaurado pela Portaria nº 554/2019 a fim de apurar os fatos narrados pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, através da C.I. nº. 116/2019;

CONSIDERANDO que a referida decisão determinou que ex-agente público municipal investigado, que foi demitido, devolva os valores percebidos durante o período da suspensão, com espeque no inciso I c.c. §1º todos do artigo 221 da LCM 42/02, já que condenado no presente processo investigatório, bem como seja apurado qual o montante global (atualizado e corrigido) que foi desviado;

CONSIDERANDO que é imprescindível apurar se os valores depositados pelo investigado R\$ 42.022,00 e R\$ 42.673,47 foram suficientes para ressarcir o erário;

CONSIDERANDO que o servidor em débito com o erário, que for exonerado, demitido ou falecer e cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para liquidação administrativa do débito (artigo 146 da LCM 42/2002);

CONSIDERANDO que a quantia devida e não quitada no prazo previsto será inscrita como dívida ativa e cobrada nos termos da lei (parágrafo único do artigo 146 da LCM 42/2002);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes pessoas para compor uma comissão para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** a fim de apurar o montante global (atualizado e corrigido) que foi desviado pelo ex-agente público Sandro Dias Santos, nos termos do objeto de investigação do Processo Administrativo Disciplinar nº 79.517/2019, instaurado pela Portaria nº 554/2019:

I – Emerson Nantes de Matos, como Presidente;

II - Vagner da Silva Sena, como Secretário;

III - Suellen Carla Vieira Diniz Aragão, como Membro;

Art. 2º A comissão processante deverá **somar** ao valor desviado (atualizado e corrigido) os montantes percebidos durante o período da suspensão, com espeque no inciso I c.c. §1º todos do artigo 221 da LCM 42/02, já que condenado no presente processo investigatório, bem como **subtrair** o total já depositado pelo investigado nas f. 54-55 dos autos 79.517/2019 a fim de ser possível concluir se o erário público foi devidamente ressarcido.

Art. 3º A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101, de 9 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, as candidatas para ocuparem o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de terem sido aprovadas em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 82. 418/2020).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação das candidatas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I**à Portaria nº 101, de 9 de março de 2020.**

Auxiliar de Serviços Básicos – Feminino – Auxiliar de Serviços Básicos - SEDE	Class
Rosimeire Dias de Arruda	21
Josenyr Gomes Gonçalves	22
Joisy Machado da Silva	23
Esther Cristo Ferreira de Melo Belizário	24
Alessandra Santos do Nascimento	25
Juliana Gomes Bispo	26
Samária Rodrigues dos Santos	27
Gabriele Karolyne de Lima Santos	28

PORTARIA Nº 102, de 9 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 82. 962/2020).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I**à Portaria nº 102, de 9 de março de 2020.**

Auxiliar de Serviços Básicos – Feminino – Auxiliar de Serviços Básicos - SEDE	Class
Eldiane Rocha Pedrosa Ferreira	29

PORTARIA N° 103, de 9 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 82. 815/2020).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
à Portaria n° 103, de 9 de março de 2020.

Auxiliar de Serviços Básicos – Feminino – Auxiliar de Serviços Básicos - SEDE	Class
Jucileide Nascimento da Fonseca Argilero	30

PORTARIA N° 104, de 9 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 82.088/2020).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
À Portaria n° 104, de 9 de março de 2020.

Enfermeiro - Profissional de Saúde Pública - SEDE	Class.
Izaura Machado	2

PORTARIA N° 105, de 9 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 82. 088/2020).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
À Portaria n° 105, de 9 de março de 2020.

RECEPCIONISTA – Assistente de Serviços Organizacionais – SEDE	Class.
Juliane Codognatto Munari	9

PORTARIA N° 106, de 9 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 82.088/2020).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
À Portaria n° 106, de 9 de março de 2020.

Administrador - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE	Class.
Fabio Cardoso Radeke	3

PORTARIA N° 107, de 9 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, os candidatos para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 82.716/2020).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de março de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
À Portaria n° 107, de 9 de março de 2020.

Auxiliar de Laboratório - Assistente de Serviços de Saúde - SEDE	Class.
Danilo Takaaki Uemura	1
Vitoria Bernardes	2

Betha Sistemas
Exercício de 2019Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	6.850.000,00	6.850.000,00	5.990.716,63	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	6.850.000,00	6.850.000,00	5.990.716,63	5.990.716,63	5.990.716,63	-859.283,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-	-	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	6.745.000,00	6.645.000,00	5.936.957,43	5.936.957,43	5.936.957,43	708.042,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.462.000,00	5.372.000,00	5.190.238,48	5.190.238,48	5.190.238,48	181.761,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	1.283.000,00	1.273.000,00	746.718,95	746.718,95	746.718,95	526.281,05
DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00	205.000,00	53.759,20	53.759,20	53.759,20	151.240,80
INVESTIMENTOS	55.000,00	155.000,00	9.378,00	9.378,00	9.378,00	145.622,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	50.000,00	50.000,00	44.381,20	44.381,20	44.381,20	5.618,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.850.000,00	6.850.000,00	5.990.716,63	5.990.716,63	5.990.716,63	859.283,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.850.000,00	6.850.000,00	5.990.716,63	5.990.716,63	5.990.716,63	859.283,37
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	6.850.000,00	6.850.000,00	5.990.716,63	5.990.716,63	5.990.716,63	859.283,37

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

Exercício de 2019

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO:2019

PERÍODO (MÊS): Janeiro A Dezembro

DATA DE EMISSÃO:03/03/2020

PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	5.990.716,63	6.494.511,04
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	5.990.716,63	6.494.511,04
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	817.492,87	323.313,85
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.808.209,50	6.726.676,85	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	817.492,87	323.313,85
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	6.808.209,50	6.726.676,85	Pagamentos Extraorçamentários (X)		1.517.569,05
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.419.748,33	1.517.569,05	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.419.748,33	1.517.569,05
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	1.419.748,33	1.517.569,05
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.419.748,33	1.517.569,05
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.419.748,33	1.517.569,05	CONSIGNAÇÕES	1.418.880,91	1.517.569,05
VALORES RESTITUIVEIS	1.419.748,33	1.517.569,05	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	867,42	0,00
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.419.748,33	1.517.569,05	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	224.982,77	0,00
CONSIGNAÇÕES	1.418.880,91	1.517.569,05	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	435.226,87	434.216,69
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	867,42	0,00	INSS	0,00	211.036,10
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	224.982,77	0,00	ISS	1.500,93	4.153,70
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	435.226,87	434.216,69	OUTROS CONSIGNATARIOS	158.529,32	201.223,15
INSS	0,00	211.036,10	PENSAO ALIMENTICIA	5.724,00	6.105,60
ISS	1.500,93	4.153,70	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	113.098,87	116.708,92
OUTROS CONSIGNATARIOS	158.529,32	201.223,15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	466.502,10	532.046,87
PENSAO ALIMENTICIA	5.724,00	6.105,60	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	13.316,05	12.078,02
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	113.098,87	116.708,92			
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	466.502,10	532.046,87	TOTAL (XII) = (VII-VIII-IX-X-XI)	8.227.957,83	8.335.393,94
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	13.316,05	12.078,02			
Saldo do Exercício Anterior (V)	0,00	90.948,04			
BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	90.948,04			
TOTAL (VI) = (I-II-III-IV-V)	8.227.957,83	8.335.393,94			

NOVA ANDRADINA, 03/03/2020

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.053.065,42	1.062.181,20	PASSIVO CIRCULANTE	-44.381,20	0,00
IMOBILIZADO	1.053.065,42	1.062.181,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	-44.381,20	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	538.360,34	538.360,34
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	538.360,34	538.360,34
			TOTAL DO PASSIVO	493.979,14	538.360,34
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	559.086,28	523.820,86
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	35.265,42	-100.233,10
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	523.820,86	624.053,96
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	559.086,28	523.820,86
TOTAL	1.053.065,42	1.062.181,20	TOTAL	1.053.065,42	1.062.181,20
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.053.065,42	1.062.181,20	PASSIVO PERMANENTE	493.979,14	538.360,34
SALDO PATRIMONIAL				559.086,28	523.820,86

COMPENSAÇÕES	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	70.520,00	70.520,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	962.661,14
TOTAL	70.520,00	70.520,00	TOTAL	962.661,14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
ORDINARIA	0,00	0,00	
VINCULADA	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	

NOVA ANDRADINA, 03/03/2020

VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2019

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.808.209,50	6.726.876,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.808.209,50	6.726.876,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.808.209,50	6.726.876,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.772.944,08	6.827.109,95
PESSOAL E ENCARGOS	4.548.167,00	5.323.925,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.370.389,32	4.505.595,02
ENCARGOS PATRONAIS	177.777,68	818.330,17
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	765.212,73	1.179.770,91
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	56.715,92	97.165,02
SERVIÇOS	690.003,03	1.064.681,83
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	18.493,78	17.924,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	100,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	817.492,87	323.313,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	817.492,87	323.313,85
TRIBUTÁRIAS	642.071,48	0,00
CONTRIBUIÇÕES	642.071,48	0,00
Resultado Patrimonial do Período	35.265,42	-100.233,10

NOVA ANDRADINA, 03/03/2020

 VAILTON VLADEMIR SORDI
 PRESIDENTE

 ELVIS DA SILVA LOPES
 DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2019
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	44.381,20	44.381,20	0,00
INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	44.381,20	44.381,20	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.419.748,33	1.419.748,33	0,00
ASSERNA	0,00	5.256,86	5.256,86	0,00
Cartao Coopercred	0,00	142.410,11	142.410,11	0,00
CONSIGNAÇÃO- BANCO DO BRASIL S/A	0,00	265.948,48	265.948,48	0,00
CONSIGNAÇÃO CEF	0,00	190.654,70	190.654,70	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	224.982,77	224.982,77	0,00
DIARIA A RESTITUIR - ANTONIO TOMAZ DE SOUZA	0,00	1.277,28	1.277,28	0,00
DIARIA A RESTITUIR - EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS (I	0,00	1.277,28	1.277,28	0,00
DIARIA A RESTITUIR - JOÃO LUIZ SALTOR DAN	0,00	1.596,60	1.596,60	0,00
DIARIA A RESTITUIR - JOSÉ FERRAZ CHAGAS FILHO (VALMIRÁ	0,00	638,64	638,64	0,00
DIARIA A RESTITUIR - MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	0,00	1.277,28	1.277,28	0,00
DIARIA A RESTITUIR - QUEMUEL ALENCAR FLORENTINO	0,00	1.277,28	1.277,28	0,00
DIARIA A RESTITUIR - VEREADOR RICARDO LIMA	0,00	1.277,28	1.277,28	0,00
DIARIA A RESTITUIR - WILSON DE ALMEIDA DA SILVA	0,00	1.277,28	1.277,28	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	435.226,87	435.226,87	0,00
ISS	0,00	1.500,93	1.500,93	0,00
METLIFE SEGUROS E PREVIDENCIA SA	0,00	13.316,05	13.316,05	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	5.724,00	5.724,00	0,00
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
PREVINA - I.P.S.S.M.N.A	0,00	113.098,87	113.098,87	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	867,42	867,42	0,00
SIMPSNA	0,00	3.662,35	3.662,35	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

NOVA ANDRADINA, 03/03/2020

VAILTON VLADEMIR SORDI
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

